



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1399/2022

De 06 de setembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais nº 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.1.165	ADEQ. AMPL. E REVITALIZAÇÃO PRAÇA ROMA	<u>30.000,00</u>
110.000	Geral	
(0330) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	30.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.1.157	REVITALIZAÇÃO E ADEQ. DO TEATRO MUN.	<u>80.000,00</u>
(0325) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	80.000,00
27.695.0018.2.036	MAN. DA DIVISÃO DE TURISMO	<u>70.000,00</u>
110.000	Geral	
(0260) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(0262) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
Turístico

ESTADO DE SÃO PAULO



27.695.0018.2.037	PROMOÇÕES DE EVEN. TURÍSTICOS E CULT.	390.000,00
110.000	Geral	
(0267) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(0268) 33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. (F-01)	10.000,00
(0270) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	360.000,00
	Total	570.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.187	PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA	
BRASIL		500.000,00
110.000	Geral	
(0383) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	500.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0039.0.015	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	70.000,00
(0313) 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	70.000,00
	TOTAL	570.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de setembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0- DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2022	2023	2024
Despesas Correntes			
3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00	0,00	0,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Cient.	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	0,00	0,00
TOTAL	570.000,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Anulação de Dotação	570.000,00	0,00	0,00
TOTAL	570.000,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: 1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente; 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício. 3 – Os valores para os orçamentos de 2023 e 2024 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.			

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 06 de setembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal